PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC Nº 0007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CÍCERO LUIZ DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.471.390/0001-81, com sede na Rua Vitória Silvestre Bertoncelo, nº 3.178, Bairro Cidade Jardim, no município de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representada pelo Sr. Cícero Luiz Dias, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025**, mediante as seguintes **considerações e cláusulas**:

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da Ata de Registro de Preços vigente, com o intuito de assegurar a continuidade do fornecimento;

CONSIDERANDO que realizar um novo processo acarretaria em custos mais elevados que a renovação da ata vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação da vigência da ata nos casos devidamente justificados;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira – Pazo de Vigência, item 1.1, da ata supramencionada;

CONSIDERANDO que a empresa detentora da ata manifesta interesse na renovação, comprometendo-se a manter as condições originalmente pactuadas, inclusive os valores registrados;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se regular quanto ao cumprimento de suas obrigações perante a Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como em conformidade com as exigências relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Renovar o prazo da ata de registro de preços supramencionada por 12 (doze) meses, com novo prazo iniciando em 04 de novembro de 2025 e findando em **04 de novembro de 2026**;

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2025, consignadas nas respectivas unidades gestoras:

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo tem amparo no art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 04 de novembro de 2025.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.11.04 17:01:05 -03'00'

MONALISA RUARO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CÍCERO LUIZ DIAS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: